



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA LOCAL DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

Aos **vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte**, às 13h30, realizou-se a **2ª Reunião Ordinária da Câmara Local de Graduação do CCHN**, por meio de webconferência. Estiveram reunidos os seguintes membros: Edinete Maria Rosa (Presidente), Agnaldo Silva Martins, Fabio Di Clemente, Fabio Hebert da Silva, Igor Martins Robaina, Igor Suzano Machado, Josemar Machado de Oliveira, Leni Ribeiro Leite, Leonardo Lucio Vieira Machado, Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot, Michele Freire Schiffler, Tania Mara Guerra, Thiago Drumond Moraes, e da convidada Erika Horta Grandi Monteiro. Justificou a ausência a professora Celeste Ciccarone. Havendo quórum, a presidente declarou aberta a reunião às treze horas e quarenta minutos. **1. COMUNICAÇÕES: 1.1.** O professor Agnaldo informou que em reunião com a Prograd os coordenadores de estágio manifestaram insegurança sobre os procedimentos de estágio e as demandas dos alunos por estágio presencial. A equipe da Prograd reforçou a impossibilidade do estágio presencial e a necessidade de que o estágio remoto aconteça de acordo com as diretrizes do curso, sendo necessária a elaboração de um plano, que deve ser aprovado no colegiado e no departamento e depois deve ser encaminhado à Prograd. Durante a reunião surgiu a ideia de validar estágio não remunerado realizado anteriormente, porém a equipe da Prograd orientou que isso não seja feito e destacou a necessidade de que todos os registros sejam feitos via Lepisma. **2. EXPEDIENTE** - Inclusão, alteração e exclusão de Pauta: Não houve. **3. PAUTA: 3.01 Colação de Grau 2020/1 (semestre regular).** O secretário Filipe Fermino informou sobre os processos de colação de grau adotados para os nossos cursos no semestre 2019/2. Em seguida, apresentou o calendário para as colações do semestre 2020/1, que iniciam hoje, 21/09/2020, e vão até 16 de outubro de 2020. Para isso, a Secretaria do CCHN vai solicitar à Prograd a lista de estudantes aptos a formar, enquanto os coordenadores farão uma consulta por email a todos estudantes do curso para saber quem está em condições de se formar neste semestre. Em seguida, os coordenadores deverão analisar as duas listas e ver os estudantes que não estão na lista da Prograd para acertar os eventuais problemas. Após essa discussão, Filipe solicitou ajuda aos coordenadores para identificar textos de juramento oficiais, aprovados por conselhos de classe, ou apoio de docentes do curso para elaborarem juramentos mais atuais e adequados com os compromissos ético e profissional defendidos e ensinados nos cursos do CCHN. Após discussão, foi colocado em votação e aprovado o trâmite para realização das colações de grau do semestre 2020/1 (semestre regular). **3.02 Terceira Etapa de Matrículas 2020/1 Especial.** A representante da SIC, Erika Monteiro, informou que o novo calendário acadêmico prevê um prazo para solicitação de 3ª etapa de 8 a 16 de outubro para os alunos, e até 6 de novembro para efetuar as correções de matrícula. A partir desse cronograma, a semana de 19 a 23/10 será para resposta pelo Departamento e docentes de aceitação de matrícula, e de 26/10 a 06/11 será o prazo para o Colegiado processar os pedidos. A proposta de informatização dos pedidos de 3ª etapa ainda não foi aprovada na Ufes e teve um revés com a aposentadoria da Vera, do DRCA. A SIC já havia informatizado esse trabalho há alguns anos e vai divulgar novamente o procedimento e o cronograma para os colegiados e departamentos.



Erika convidou o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas a aderir ao sistema da SIC. A coordenadora disse que não entrará neste momento, mas que pode aderir no semestre 2020/2. A secretária Lara Gobira lembrou aos coordenadores da necessidade de solicitar à Prograd a equivalência das disciplinas entre os currículos antigos e os novos e convidou os coordenadores dos cursos ABI para uma reunião sobre os procedimentos de equivalência de disciplinas.

**3.03 Diretrizes sobre Processos de Aproveitamento de Estudos no âmbito do CCHN.** O secretário Filipe Fermino informou sobre a consulta à Prograd (Documento Avulso nº 23068.035630/2020-78) na qual a Pró-Reitora em exercício manifestou concordância com a aplicação da Resolução nº 23/1997 Cepe em detrimento do previsto no Artigo nº 138 do Regimento Geral da Ufes, podendo inclusive estabelecer norma interna a ser votada no Conselho Departamental. Adicionalmente, a Pró-Reitora acolheu a proposta de revisão do Artigo nº 138 do Regimento Geral da Ufes de modo a atribuir ao Colegiado de Curso, e não ao Departamento, a competência de apreciar os pedidos de aproveitamento de curso, conforme já define a resolução 23/1997 CEPE/UFES. Após a apresentação do ponto, a direção apresentou proposta de Resolução interna. Colocado em discussão, foram feitas alterações e o texto final ficou conforme segue: “Diretrizes sobre os processos de Aproveitamento de estudos no âmbito do CCHN. De acordo com a Resolução 23/97 do CEPE e com as orientações da Prograd acerca dos Processos de Aproveitamento de Estudos, e considerando a integração das Secretarias do CCHN, o que demanda a padronização de procedimentos, estabelecem-se as seguintes diretrizes no âmbito dos Colegiados de Cursos vinculados ao CCHN, no que tange aos pedidos de aproveitamentos de estudos.

- 1) Conforme artigo 2º da Resolução 23/97 CEPE, que rege a matéria, compete aos Colegiados de Curso a avaliação e decisão sobre o aproveitamento de estudos. Logo, as solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria do Colegiado e por esta serão encaminhadas ao Coordenador do Colegiado do Curso ao qual a solicitação se dirige.
- 2) Conforme parágrafo único do artigo 3º da mesma Resolução, o Colegiado de Curso é a instância que avalia e decide acerca da solicitação, ponderando inclusive os prejuízos causados à formação do estudante, mas também aqueles causados por repetições desnecessárias. Assim, é o Coordenador de Curso a instância primeira a avaliar e decidir acerca dessas solicitações. Se houver necessidade, o Coordenador poderá designar um membro do Colegiado de Curso para auxiliá-lo nesta decisão.
- 3) Em caso de dúvidas acerca de componentes curriculares específicos, que estejam para além da capacidade avaliativa do coordenador e de todos os demais membros do Colegiado de Curso, o Coordenador poderá usar da prerrogativa de consulta pontual a docente da área em questão. O resultado da consulta deve ser aprovado pelo Colegiado ou pelo Coordenador. Quando o Coordenador não souber qual o professor que responde pela disciplina, poderá encaminhar a consulta ao Departamento responsável pela oferta da disciplina. A SID não tem como parte de suas funções a realização deste tipo de solicitação e, portanto, só deverá ser acionada em caso de encaminhamento para um docente específico. Para todas as demais demandas relacionadas aos pedidos de aproveitamentos de estudos, a Secretaria do Colegiado deverá fornecer apoio ao Colegiado de Curso.
- 4) Dada a característica desses processos, que impactam outros procedimentos acadêmicos tais como



solicitação e trancamento de matrícula e integralização curricular, os processos de aproveitamentos de estudos devem ocorrer num período máximo de 30 (trinta) dias, da data de abertura do processo à resposta final ao solicitante, dada pelo Coordenador de Curso. Em caso de aprovação da solicitação, o Coordenador do colegiado deve encaminhar o processo à PROGRAD para registro no histórico do aluno, em caso de negativa o processo deve ser devolvido à Secretaria de Colegiado para que dê ciência ao aluno por email. Solicitamos que se dê conhecimento destas diretrizes a todos os docentes e discentes do CCHN, bem como às Secretarias Integradas de Departamentos e de Colegiados, de maneira que possamos uniformizar os procedimentos, para melhor andamento dos processos e esclarecimento de todos.” As diretrizes foram aprovadas por unanimidade. **3.04 EARTE.** Erika Monteiro informou que a SIC tem recebido muitas demandas de estudantes nesse início do semestre, em especial dos estudantes que não conseguiram matrícula na 1ª Etapa. O sistema do EARTE não previa uma possibilidade do aluno conseguir entrar nas salas sem estar matriculado. O coordenador da Oceanografia confirmou que os docentes de seu curso estão tendo essa dificuldade também. Luciana Ferrari informou que fez um levantamento dos e-mails de todos os professores da oferta de Letras Inglês para reduzir esse excesso de e-mails e trabalho. O Departamento de Ciências Sociais publicou em sua página uma lista com os links das salas virtuais das disciplinas e e-mails de contato dos docentes e foi sugerido que esse procedimento seja feito por todos os Departamentos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Lara Negreiros Gobira, Secretária do CCHN, lavrei a presente Ata, e que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Câmara Local.

---

Edinete Maria Rosa  
(Presidente)

---

Lara Negreiros Gobira  
(Secretária)

#### PROFESSORES

Igor Martins Robaina

---

Agnaldo Silva Martins

---

Igor Suzano Machado

---

Fabio Di Clemente

---

Josemar Machado de Oliveira

---

Fabio Hebert da Silva

---

Leonardo Lucio Vieira Machado

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL**

---

Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot

---

Tania Mara Guerra

---

Michele Freire Schiffler

**REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

---

Erika Horta Grandi Monteiro

---

Filipe Siqueira Fermino